INSTRUÇÕES PARA REGULADORES

FMSPG

Fundação Municipal de Saúde

Ponta Grossa

2020 – COMPLEXO REGULADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA/PR

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. Os textos e imagens de outros documentos elaborados pelo Complexo Regulador da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR pode ser acessado na página: http://www.pontagrossa.pr.gov.br/fms/sisreg/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Fundação Municipal de Saúde
Complexo Regulador
Departamento de Controle e Avaliação
Av. Visconde de Taunay, 950, 2º Subsolo - Ronda – CEP: 84.051-000 - Ponta Grossa/PR
Telefone / Fax: 3220-1000 – Ramal: 4015
E-mail: sisreg-smspg@hotmail.com
http://www.pontagrossa.pr.gov.br/fms/sisreg/

DIRETORIA E COLABORAÇÃO

Sônia Regina Weber Ribas

REGULAÇÃO E COLABORAÇÃO

Taissa Correa Fonseca

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Luciano dos Santos

Silvio Cesar Vandoski Taborda

COLABORAÇÃO

Adrielli de Jesus Batista Martins

Alberto Fernando Freiss Henrique Muraro

Cristiane Santos Carvalho

Eliane de Oliveira

Emerson Luiz Goncalves da Silva

Emilia Teixeira

Joelma de Almeida Soares

Maria Cristina Villela Evanoski

Neide Marise de Melo Tybuchewsky

Rafael Daniel Pereira

Simone Meira dos Santos

Wellinton Luiz Galvão

ABREVIAÇÕES

ASB	Auxiliar de Saúde Bucal
ASM	Ambulatório de Saúde Mental
CADSUS WEB	Sistema de cadastramento de Usuários do Sistema Único de Saúde
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CAPS-AD	Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Outras Drogas
CAPS-IJ	Centro de Atenção Psicossocial - Infanto-Juvenil
CAS	Centro de Atenção à Saúde
CDI	Clínica da Imagem
CEO	Centro De Especialidades Odontológicas
CIM-SAÚDE	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais
CISC	Centro Integrado São Camilo
CLIN. FISIO.	Clínica Corpo a Corpo, Hidrofisio Center e Clinfisio
CMC-FMS	Central de Marcação de Consultas da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR
CME	Centro Municipal de Especialidades
CMM	Centro Municipal da Mulher
CNS	Cartão Nacional de Saúde
CPO	Clínica Pontagrossense de Otorrinolaringologia
CTA	Centro de Testagem e Aconselhamento
ECG	Eletrocardiograma
FMS-PG	Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR
GMS	Gestão Municipal em Saúde
GSUS	Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS
HBJ	Hospital Bom Jesus
HUMAI	Hospita Universitário Maternidade adulto e Infantil
HCVC	Hospital da Cruz Vermelha de Castro
HOSP	Santa Casa, Hospital Bom Jesus e Hospital Regional
HOSPITAIS	Santa Casa, Hospital Bom Jesus, Hospital Municipal, Hospital Regional e Hospitais de outros Municípios
HURCG	Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
GSUS	Sistema de gestão de processos hospitalares denominado SOUL GSUS Hospitalar
NASF	Núcleos de Apoio à Saúde da Família
PSE	Programa Saúde na Escola
SAE	Sistematização da Assistência de Enfermagem
SESA-PR	Secretaria de Saúde do Paraná
SISCAN	Sistema de Informação do Câncer
SISREG	Sistema de regulação
ST. CASA	Santa Casa de Misericórdia Ponta Grossa
TFD	Tratamento Fora do Domicílio
TSB	Técnico em Saúde Bucal
UBS	Unidade Básica de Saúde
UBSF	Unidade Básica de Saúde da Família
UBSF CLG	Unidade Básica de Saúde da Família Cyro de Lima Garcia (CAS Oficinas)
UBSF LCM	Unidade Básica de Saúde da Família Luiz Conrado Mansani (CAS Uvaranas)

INSTRUÇÕES PARA REGULADORES

1 - DEVOLUÇÃO DAS GUIAS DO SISREG PARA OS ESTABELECIMENTOS SOLICITANTES (FILTROS VISUALIZADOS/NÃO VISUALIZADOS)

Tendo em vista os filtros existentes no SISREG (*visualizados/nãovisualizados*), solicita-se que os Reguladores, ao efetuarem a DEVOLUÇÃO de guias do SISREG para as UBS, deixem o campo **VISUALIZADO** em branco (sem "ticar"/marcar o [V]).

Com isso a identificação das guias não reguladas se tornam facilitadas quando **REENVIADAS** pelas UBS. Nessas solicitações a UBS poderá estar solicitando mudança de prioridade ou corrigindo algum dado na guia.

2 - DA FILA DE REGULAÇÃO

Os profissionais reguladores não devem utilizar a opção PENDENTES, pois a mesma oculta o HISTÓRICO DE OBSERVAÇÃO da Guia de Solicitação no momento da impressão do agendamento.

Para os procedimentos que não são agendados através do sistema SISREG ou que não possuem vagas no momento o regulador deverá proceder:

a) Após o profissional decidir autorizar a guia de solicitação, o mesmo deverá clicar em AUTORIZADO e em seguida em APLICAR;

b) Aparecerá a mensagem NENHUMA VAGA ENCONTRADA, sendo que deverá clicar em REGULAÇÃO (nunca clicar em FILA DE ESPERA);

c) Em seguida deverá clicar em ENVIAR e depois deixar como VISUALIZADO a Guia de Solicitação.

Os agendamentos das consultas especializadas via SISREG, deverão ser realizados utilizando o período de 45 dias para frente da data atual e no máximo de 60 dias. Isso se deve ao fato do sistema SISREG estar configurado para liberar ao Regulador a visualização de 60 dias das agendas para frente, salvo alguns casos em que existe quebra de horário nas escalas.

Em relação as especialidades que são agendadas através dos sistemas GSUS/CIM-SAÚDE, deverão deixar várias Guias de Solicitação reguladas (visualizadas), pois os agendamentos são realizados pela Central de Marcação de Consultas (CMC-PG), retirando da FILA DE REGULAÇÃO por classificação de risco os pacientes que estão inseridos na mesma.

3 - DA FILA DE GUIAS REGULADAS POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Baseado na demanda existente antes do SISREG, na procura ocorrida durante a implantação desse sistema e na oferta de vagas insuficientes e ocorrendo casos de urgência (ex. processos judiciais, processos administrativos etc.), na especialidade regulada, o Regulador, cuja especialidade é agendada através do SISREG, tem autonomia para dispor vagas de reserva.

É importante frisar que alguns profissionais lotados no Complexo Regulador da FMS-PG, seja na direção ou gerência, também desenvolvem atividades regulatórias como Reguladores e Assistentes Reguladores,

respaldados no que dispõe o Decreto nº 14.760/2018, o qual instituiu a Política Municipal de Regulação do Sistema Municipal de Saúde.

Tendo em vista o grande número de solicitações inseridas no SISREG em diversas especialidades, solicitamos que seja realizada a regulação construindo uma fila de guias reguladas por classificação de risco, clicando em VISUALIZADO.

Para realizar os agendamentos das guias que já foram reguladas (visualizadas) através do **SISREG**, o profissional regulador deverá usar a opção **VISUALIZADOS** conforme figura abaixo:

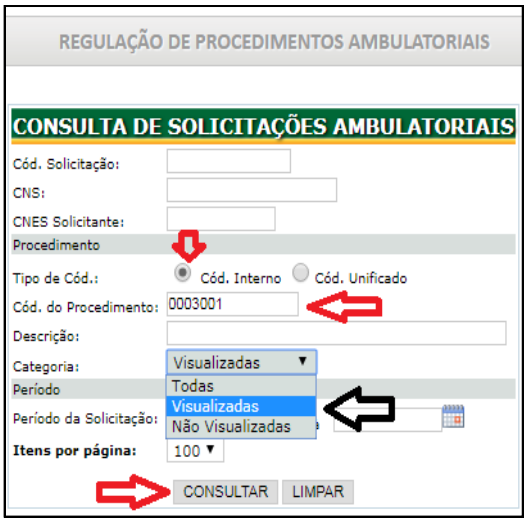

Desta forma aparecerão apenas as guias já visualizadas, ou seja, **REGULADAS**, na sequência clica-se na palavra **RISCO** para realizar o agendamento pela **classificação de risco**.

Após está operação o regulador deverá abrir a Guia de Solicitação e clicar em **AUTORIZADO – APLICAR**, em seguida clicar no **NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE**, e realizar o agendamento conforme disponibilidade de vagas.

IMPORTANTE: Os profissionais reguladores deverão atualmente manter preenchidos **30 DIAS** de agendamentos das especialidades que são através do SISREG, podendo deixar vaga reservada para urgência, mas essa vaga deverá ser consumida/utilizada até 48 horas do atendimento para ser possível comunicar o paciente e o mesmo retirar a guia na UBS.

---

4 - DAS ESPECIALIDADES QUE NÃO POSSUEM AGENDAMENTOS ATRAVÉS DO SISREG

Para as especialidades que não são agendadas pelo **SISREG**, a **Central de Marcação de Consultas (CMC-PG)**, buscará no SISREG acessar as guias **visualizadas** pelos reguladores, também por ordem de **classificação de risco** e retirar do SISREG o paciente, agendando através de outros programas como MV (SESA-PR) e CIM-SAÚDE.

Portanto se faz necessário construir uma fila de regulação com o máximo possível de Guias de Solicitação visualizadas para que a CMC-PG realize o agendamentos sempre que hajam vagas disponíveis nos outros sistemas:

No caso da situação acima ocorrer, deve o regulador clicar em **REGULAÇÃO** e ENVIAR, voltará para página inicial da regulação e clicar como **VISUALIZADO** (nunca clicar em **FILA DE ESPERA**).

---

6 - DOS *LOGINS* E SENHAS DE ACESSO AO SISREG

A partir da competência 02/2019, foram realizadas as alterações dos "*logins* e senhas" de acesso ao SISREG de todos os profissionais que utilizam o sistema.

Esta alteração proporciona ao profissional regulador, mais agilidade em identificar a função do **Operador Solicitante**, devendo ser o operador o mesmo **Profissional Solicitante**, salvo em alguns casos (verificar no item 7.1 quais as especialidades que os funcionários administrativos podem inserir guias no SISREG).

Exemplos: FULANO-MED (para os médicos); FULANO-DEN (para os dentistas), FULANO-FIS (para os fisioterapeutas) etc.

---

7 - DA GUIA DE SOLICITAÇÃO REENVIADA PELA UBS PARA REGULAÇÃO

Para os agendamentos realizados apenas pela Central de Marcação de Consultas da (CMC-PG) através dos sistemas GSUS ou CIM-SAÚDE, se faz necessário que a CMC-PG realize o cancelamento das guias do SISREG, inserindo no rodapé o motivo do cancelamento, o qual será impresso na guia, para que a CMC-PG consiga realizar este cancelamento, sendo que a guia deve estar como **SOL/PEN/REG** e não como **REENVIADA**:

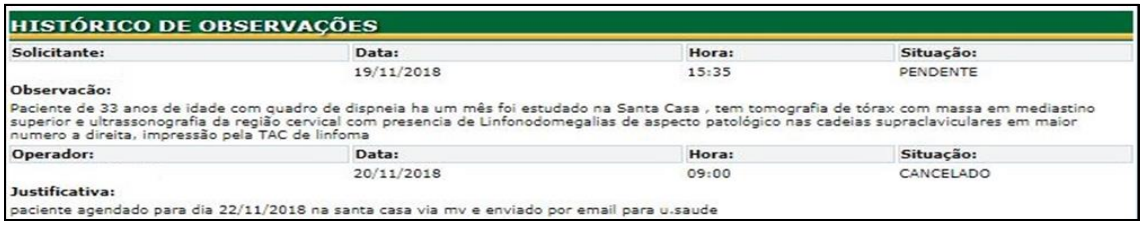

HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES

Solicitante:	Data:	Hora:	Situação:
	19/11/2018	15:35	PENDENTE

Observacão:
Paciente de 33 anos de idade com quadro de dispneia ha um mês foi estudado na Santa Casa , tem tomografia de tórax com massa em mediastino superior e ultrassonografia da região cervical com presencia de Linfonodomegalias de aspecto patológico nas cadeias supraclaviculares em maior numero a direita, impressão pela TAC de linfoma

Operador:	Data:	Hora:	Situação:
	20/11/2018	09:00	CANCELADO

Justificativa:
paciente agendado para dia 22/11/2018 na santa casa via mv e enviado por email para u.saude

Após realizar o cancelamento pelo CMC-PG, o paciente sai da FILA DA REGULAÇÃO, pois o agendamento já foi realizado por outro sistema.

Quando a Guia de Solicitação for **REENVIADA** pela Unidade Básica de Saúde para a Regulação, ela aparecerá da seguinte forma na Regulação:

OBSERVAÇÃO: A CMC-PG não consegue cancelar as Guias de Solicitação que ficam na situação **REENVIADAS** no SISREG.

Obs: As guias que se encontram como REENVIADAS no SISREG, não entram em estatísticas de pacientes pendentes na regulação.

GUIAS DE SOLICITAÇÃO REENVIADAS PARA REGULAÇÃO

Referente às guias REENVIADAS, o profissional Regulador deverá proceder da seguinte forma:

a) Para os procedimentos que são agendados apenas **pelos sistemas GSUS e CIM-SAÚDE:** O regulador deve abrir a Guia de Solicitação, clicar em Autorizado / Aplicar / aparecerá **Nenhuma Vaga Encontrada** / manter clicado em Regulação e clicar em enviar.

O sistema alterará a situação da Guia de Solicitação para **SOL/PEN/REG** (não ocultará o histórico de observação), deverá ser **clicado em VISUALIZADO**, desta forma a CMC-PG poderá cancelar a Guia de Solicitação após realizar o agendamento nos sistemas acima citados.

b) Para os procedimentos que possuem agendas no **SISREG :**

b.1) Caso o regulador decida **AUTORIZAR** e imediatamente realizar o agendamento da Guia de Solicitação **REENVIADA,** por existir vaga disponível, **não haverá necessidade** de alterar para **SOL/PEN/REG**, devendo apenas realizar o agendamento;

b.2) Caso o Regulador decida manter o paciente na Fila de Regulação, **mesmo com vaga disponível no SISREG**, para marcação futura, quando a solicitação estiver como **REENVIADA** deverá proceder da seguinte forma:

b.2.1) Abrir a Guia de Solicitação: Clicar na opção **PENDENTE**, abrirá um campo para inserir um texto, selecionar **TODOS** os textos do "**HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES" inseridas pelo solicitante (FlechaS Azuis da Imagem 4)**, copiar e colar, clicar em APLICAR e VOLTAR, deixando como **VISUALIZADO**, desta forma a guia passará a situação SOL/PEN/REG (PENDENTE) e a CMC-PG poderá realizar a marcação e retirar da fila. O procedimento pode ser visto nas imagens abaixo colacionadas:

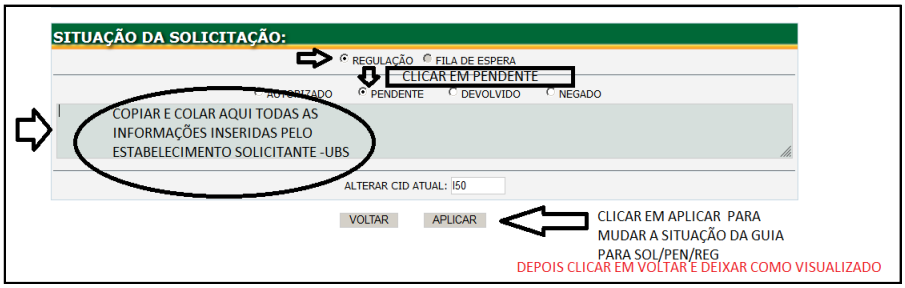

* Não se deve realizar essa ação sem a cópia das observações, pois o sistema oculta automaticamente as informações no momento da impressão do agendamento, não mantendo o histórico na guia de solicitação para conhecimento do profissional executante.

b.2.2) REGULADOR DEIXA A GUIA NO SISREG COMO REENVIADA

Caso o profissional deixe no SISREG a guia como REENVIADA, a mesma não poderá ser agendada pelo sistema GSUS, podendo causar prejuízo ao paciente se as vagas forem ofertadas somente por este sistema;

---

8 - DAS GUIAS DEVOLVIDAS POR MOTIVO DE MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DIFERENTE DE PONTA GROSSA

Devido às melhorias realizadas no SISREG, **NÃO** é mais necessário para o profissional REGULADOR "NEGAR" as solicitações em que o paciente conste como residente em MUNICÍPIO diferente do de PONTA GROSSA.

Está disponibilizada no SISREG uma nova ferramenta em que é possível a atualização do município de residência, pois esta opção está sincronizada com o sistema CADSUS WEB.

Sendo assim, o profissional Regulador deve, salvo em alguns casos pontuais (por exemplo, no caso de andarilhos ou pacientes do sistema carcerário), "DEVOLVER" **TODAS AS GUIAS** com município diferente de Ponta Grossa para as UBS/Estabelecimento de saúde, para que estas atualizem o CADSUS WEB.

Uma vez atualizados os cadastros no CADSUS WEB, as solicitações devem ser "REENVIADAS" com o texto "CADASTRO ATUALIZADO" para que os Reguladores possam realizar o trabalho de regulação.

---

9 - DOS (AS) FUNCIONÁRIOS (AS) ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

As referências de especialidades oriundas dos **Hospitais Bom Jesus, Santa Casa, Hospital Regional e CIM-SAÚDE, abaixo relacionadas, podem ser inseridas pelos funcionários ADMINISTRATIVOS** das Unidades Básicas de Saúde, informando o nome completo do profissional solicitante (opção profissional não listado), CRM (Registro do Conselho de Classe), bem como deverão inserir no campo *OBSERVAÇÃO* da Guia de Solicitação do SISREG dados clínicos do paciente que constam na referência e nome do Hospital solicitante.

Para referências oriundas dos **Hospitais Bom Jesus, Santa Casa, Hospital Regional** de **OUTRAS ESPECIALIDADES**, os funcionários **ADMINISTRATIVOS NÃO PODEM INSERIR VIA SISREG**, pois o paciente deverá passar por avaliação com o profissional médico da UBS o qual poderá inserir no sistema caso seja necessário.

9.1 - DAS GUIAS ORIUNDAS DO SISTEMA CARCERÁRIO:

Tendo em vista a orientação da Gestão Municipal em Saúde (GMS-FMS), os funcionários administrativos da Unidade Básica de Saúde Adão Ademar de Andrade e da Unidade Básica de Saúde Lauro Muller – Santa Maria estão liberados para realizar inserções no SISREG de guias oriundas do sistema carcerário no município de Ponta Grossa/PR.

É obrigatório o preenchimento do:

a) nome do profissional solicitante utilizando, caso necessário, a opção de profissional não listado;

b) CID compatível;

c) CRM;

d) classificação de risco, caso conste na referência e no campo das OBSERVAÇÕES os dados clínicos do paciente, sendo que deverá ser informado que se trata de paciente oriundo do SISTEMA CARCERÁRIO, para que os reguladores não devolvam a guia pelo motivo do Município diferir de Ponta Grossa/PR.

Ainda, caso as guias sejam devolvidas pela regulação, a UBS deverá entrar em contato com o sistema prisional, para que este informe o solicitado pelo regulador seja reenviado a guia pelo profissional médico da UBS. Portanto, é imprescindível a inserção de todos os dados corretamente para que não ocorram devoluções.

O Complexo Regulador orientará o profissional médico do sistema prisional quanto às informações obrigatórias que devem constar na referência entregue na unidade de referência.

Somente os profissionais administrativos das Unidades Básicas de Saúde Adão Ademar Andrade e Lauro Muller estão autorizados a inserir no SISREG os pacientes pertencentes ao sistema carcerário do município de Ponta Grossa/PR.

Os agendamentos de consultas para a UBS Adão Ademar de Andrade referente aos pacientes do sistema carcerário deverão ser agendados para o período matutino, entre as 09:00 até 11:00 em razão das escoltas serem liberadas/realizadas nesse horário.

Obrigatoriamente deverão constar no campo *OBSERVAÇÃO* do SISREG que se trata de um paciente pertencente ao sistema carcerário, uma vez que os profissionais reguladores não devem devolver estes pacientes caso as guias estejam como pacientes residentes em outros municípios.

Orientações : UBS sem médico, enfermeiros poderão inserir guias no SISREG, quando :

Quando temporariamente a Unidade de Saúde **não tiver em sua composição um profissional Médico**, para realizar as inserções no SISREG, sendo necessário que o Enfermeiro insira solicitações em outras especialidades que diferem das do anexo, o paciente deverá ter em mãos um encaminhamento e/ou referência emitida por um prestador de serviço SUS .

Ao inserir estas guias, afim de auxiliar os reguladores, a (o) Enfermeira(o), deverá preenche-lá(o) informando a regulação que a unidade esta sem médico, colocar o nome e crm do profissional que solicitou o encaminhamento, além de transferir todas as informações clínicas, relatando que o (a) paciente foi atendido em determinado prestador de serviço.

Nos casos em que não forem cumpridas as orientações acima citadas, as guias serão **DEVOLVIDAS** pela regulação para que seja informado o motivo de ter sido inserida no SISREG pelo Enfermeiro, além de outras informações que sejam necessárias.

INSTRUÇÕES PARA OS REGULADORES

ITENS QUE DEVEM SER OBSERVADOS NAS GUIAS DE SOLICITAÇÃO SISREG DURANTE A REGULAÇÃO

1- UNIDADE SOLICITANTE: No caso de solicitações oriundas de Hospitais, inseridas pelas UBS, não podem ser **devolvidas** pelo regulador, solicitando informações clínicas pois as informações descritas na solicitação foram incluídas pelo servidor administrativo, com base no encaminhamento enviado pelo Hospital.

1.1- Guias inseridas pelo Hospital da Criança não devem ser devolvidas, pois com a desativação desse estabelecimento não há mais acesso ao SISREG e outros sistemas por parte dos antigos servidores que estavam lotados no antigo HC.

2- OPERADOR SOLICITANTE - Verificar a terminação do LOGIN (MED – ENF –ADM, etc...), analisando se o profissional está autorizado ou não a solicitar o procedimento.

Observar no campo "Histórico de Observação" se há ou não justificativa para a guia ter sido inserida por outro profissional (Ex: Guias encaminhadas por Hospitais podem ser inseridas por ADM/ENF ou MEDICOS, UBS sem médico somente paciente encaminhado por prestador de serviços SUS pode ser inserido por Enfermeiro, paciente que faltou e possui justificativa pode ser reinserido pelo Enfermeiro/Administrativo ou Médico conforme SEI 63102/2021).

3 -DATA DE NASCIMENTO DO PACIENTE : Pacientes que estão nas filas de espera de especialidades de **PEDIATRIA/INFANTIL** e permaneceu na fila de espera, ultrapassando a idade máxima permitida, o **REGULADOR** deverá :

Devolver a guia, solicitando que a mesma seja **CANCELADA** e o paciente seja reinserido na especialidade para **"ADULTOS.**

Caso **não haja** fila de espera para especialidade adulta, o regulador deverá devolver a guia para **CANCELAMENTO**, orientando o estabelecimento e o profissional solicitante como proceder.

4 - GESTANTES DE RISCO INTERMEDIÁRIO/ USG MORFOLÓGICOS/USG OBSTÉTRICO COM OU SEM DOPLLER : As guias que já ultrapassaram a idade gestacional para realizar o exame devem ser devolvidas para cancelamento.

5 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: As solicitações em que os pacientes constem como **RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS** devem ser **DEVOLVIDAS** para que as **UBS** atualizem os cadastros dos pacientes no **CADSUS WEB via SISREG**, salvo casos pontuais como nômades ou detentos.

Uma vez atualizados os cadastros no **CADSUS WEB**, as solicitações serão **"REENVIADAS"** com o texto **"CADASTRO ATUALIZADO".**

Caso a guia ainda esteja com município diferente de Ponta Grossa, o regulador deverá copiar e colar o código de solicitação da guia ou **CNS** do paciente, na opção **"CONSULTA AMB/SOLICITAÇÕES"**, clicar em pesquisar, desta forma o sistema atualizará o endereço, após retornar para opção **"AUTORIZAÇÃO",** afim de realizar o agendamento ou deixar a guia como pendente na regulação;

6 - CRM (N º DO REGISTRO DE CLASSE) : Se não constar na guia do SISREG o número do registro de classe do profissional solicitante, o **REGULADOR** deve **DEVOLVER** a guia para que seja inserido no campo **JUSTIFICATIVA** o número do registro de classe e reenviado para a regulação.

7 - CID: Quando a guia estiver sem o código CID ou o mesmo ser incompatível com o procedimento, a guia deve ser **DEVOLVIDA** para a correção ou inclusão do CID;

8 - PROCEDIMENTO SOLICITADO: Verificar se o procedimento solicitado é compatível com o CID e com o descrito no campo observação, caso contrário a guia deverá ser devolvida para que seja **CANCELADA** e reinserida na especialidade correta.

9 - HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES: Verificar se está devidamente preenchido com quadro clínico compatível com a classificação de risco indicado pelo solicitante.

OBS: Atentar-se para os pacientes do sistema prisional os quais deverão ter seus agendamentos realizados entre 09:00 e 11:00hs em razão das escoltas serem liberadas nesse horário.

10 - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO :

As solicitações para alteração de classificação de risco, enviadas pelos estabelecimentos solicitantes ao Complexo Regulador, são através das guias de solicitação ou processos eletrônicos ou e-mails quando a unidade solicitante for diferente do estabelecimento que esta solicitando alteração de classificação de risco.

11- AGENDAMENTOS – SISREG: NÃO realizar **AGENDAMENTOS** para o **MESMO DIA** (salvo aqueles autorizados pelo Complexo Regulador)

No momento há algumas especialidades com sobra diária de vagas no SISREG, demanda menor que a oferta, agendar/consumir as vagas conforme atribuições dos médicos reguladores, evitando que os usuários permaneçam em fila com vagas disponíveis no sistema e possíveis questionamentos do MP.

Lembrando que os agendamentos devem ocorrer com no mínimo **48 horas de antecedência**, afim de que as UBS possam avisar os pacientes, salvo casos de Urgência/Mutirões..

12- REGULAÇÃO DAS GUIAS AGENDADAS PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS (GSUS):

Para que a Central de Marcação de Consultas –FMS, realize os agendamentos se faz necessário que as guias estejam assinaladas como **VISUALIZADAS** (reguladas);

As guias não podem permanecer como **REENVIADAS,** devem ter sua situação alterada para **PENDENTE NA REGULAÇÃO,** caso contrário o paciente não fica relacionado na fila de espera publicada no site da FMS e a Central de Marcação de Consultas e Exames não poderá realizar o cancelamento quando necessário.

OBS: As especialidades de **ONCOLOGIA, NEFROLOGIA E MAMOGRAFIAS**, possuem vagas disponíveis diariamente e precisam estar **REGULADAS/VISUALIZADAS** para que não hajam perdas de vagas. Outras especialidades como Alergologia, Ortopedia e Cirurgia Vascular, agendadas pelo SISREG também possuem sobra de vagas.

14 – **O PROFISSIONAL REGULADOR**, **NÃO** deverá **NEGAR** a guia, somente devolvê-la para o estabelecimento solicitante realizar o **CANCELAMENTO**, bem como orientá-lo a proceder após cancelar a guia.

15 – O profissional regulador deverá manter as filas de espera com no mínimo de **90%** de sua totalidade regulada.

16 – A **REGULAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA** deve ser realizada utilizando o sistema SEI e o SISREG.

Após regulação do processo SEI, conforme fluxograma de oxigenoterapia (protocolo), o processo e a guia do SISREG devem ser **DEVOLVIDOS** para o **CEMOP**, contendo a informação se o mesmo foi deferido ou indeferido.

17 – Os profissionais **REGULADORES** devem **REGULAR** as **TFDs** diariamente, encaminhando-as para Central de Marcação de Consultas-FMS.

18 – Vagas ofertadas pelo **CIMSAÚDE,** são agendadas **SOMENTE** pela **Central de Marcação de Consultas-Exames-TFD nos** sistemas **IDS e SISREG**.

FLUXOS

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Conforme disposto no Anexo XXVI do Capítulo I da Portaria de Consolidação n° 2/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde, os encaminhamentos prioritários e urgentes serão inseridos na regulação, obedecendo aos fluxos de acesso vigentes, com descrição da hipótese diagnóstica e justificativa clínica, sendo que o profissional regulador aplicará a classificação de risco para os procedimentos devidamente regulados, ordenando no ambiente da regulação todos os casos, quais sejam amarelos, verde ou azuis.

Dessa forma **compete aos profissionais reguladores** avaliarem todas as solicitações para alteração de classificação de risco, encaminhadas para o Complexo Regulador (através do SISREG) e/ou processos eletrônicos, com base em protocolos de regulação, priorizando ou não os agendamentos de acordo com a condição clínica de cada paciente.

1- GUIA DE SOLICITAÇÃO INSERIDA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Assim, quando o atendimento inicial do usuário do SUS for realizado em alguma UBS (ou oriundo de outro estabelecimento de saúde com fluxo próprio determinado) e inserido no **SISREG** por profissional da UBS (conforme liberação para inserção de cada fila de espera), o solicitante deverá, **VIA E-MAIL** (sisreg-smspg@hotmail.com), requerer a **GUIA DE SOLICITAÇÃO** ao **COMPLEXO REGULADOR**, para que através da própria guia seja solicitada a alteração de classificação de risco.

O **COMPLEXO REGULADOR** irá **DEVOLVER A GUIA** do **SISREG**, na qual o profissional solicitante deverá atualizar os dados clínicos do paciente e solicitar a **ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**, reenviando a guia para o complexo.

Após o(a) profissional regulador(a) analisar a guia **REENVIADA** a mesma terá sua **SITUAÇÃO** alterada para **SOL/PEN/REG (PENDENTE NA REGULAÇÃO)**, isto significará que a guia foi novamente **REGULADA** baseado nos novos dados clínicos inseridos. Desta forma o profissional solicitante e/ou demais servidores que possuam acesso ao SISREG poderão verificar se a guia teve ou não sua classificação de risco alterada:

Se no campo situação da guia de solicitação (SISREG**)**, apresentar a descrição **SOL/PEN/REG**, mas com a classificação de risco anterior, isto significará que a guia **NÃO FOI ALTERADA**;

Se no campo situação da guia de solicitação (SISREG), apresentar a descrição **SOL/PEN/REG**, com a classificação de risco diferente da anterior, isto significará que a guia **FOI ALTERADA.**

2- GUIA DE SOLICITAÇÃO INSERIDA POR CENTROS DE ESPECIALIDADES

Para os casos em que os pacientes foram inseridos no SISREG, por profissionais lotados nos estabelecimentos vinculados à Atenção Secundária:

Centro Municipal de Especialidades Dr. Francisco Búrzio
Centro Municipal da Mulher
SAE – Serviço de Assistência Especializada
Ambulatório de Saúde Mental
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Centro de Especialidades Odontológicas

O profissional solicitante ou outro profissional da especialidade que assumiu os pacientes vinculados ao estabelecimento deverá, **VIA E-MAIL** (sisreg-smspg@hotmail.com), requerer a **GUIA DE SOLICITAÇÃO** ao **COMPLEXO REGULADOR**, para que através da própria guia seja solicitado a alteração de classificação de risco.

O **COMPLEXO REGULADOR** irá **DEVOLVER A GUIA do SISREG**, na qual o profissional solicitante deverá atualizar os dados clínicos do paciente e solicitar a **ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**, reenviando a guia para o complexo;

Após o(a) profissional regulador(a) analisar a guia **REENVIADA** a mesma terá sua **SITUAÇÃO** no sistema alterada para **SOL/PEN/REG (PENDENTE NA REGULAÇÃO)**, isto significará que a guia foi novamente **REGULADA** baseado nos novos dados clínicos inseridos, desta forma o profissional solicitante e/ou demais servidores que possuam acesso ao **SISREG** poderão verificar se a guia teve ou não sua classificação de risco alterada:

Se no campo situação da guia de solicitação **(SISREG)**, apresentar a descrição **SOL/PEN/REG**, mas com a classificação de risco anterior, isto significará que a guia **NÃO FOI ALTERADA**;

Se no campo situação da guia de solicitação **(SISREG)**, apresentar a descrição **SOL/PEN/REG**, com a classificação de risco diferente da anterior, isto significará que a guia **FOI ALTERADA**.

3- GUIAS INSERIDAS PELOS CENTROS DE ESPECIALIDADES COM SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

1. Para os casos em que os pacientes inseridos no SISREG, pelo profissional da **Atenção Secundária**, procurarem a sua UBS de referência, afim de que o médico solicite alteração de classificação de risco, este deverá:

Enviar um processo **SEI** ao **ESTABELECIMENTO/PROFISSIONAL** que inseriu o paciente no **SISREG**, informando o **ATUAL QUADRO CLÍNICO** e da procura do paciente a sua UBS de referência com solicitação de alteração de classificação de risco da especialidade inserida pela Atenção Secundária.

O médico ou profissional solicitante da **Atenção Secundária,** após análise das informações relatadas no processo deverá encaminhar sua resposta no mesmo **PROCESSO SEI** à **Gerência de Controle e Avaliação – FMS** solicitando essa alteração se assim for sua conduta. O processo será repassado ao **profissional regulador,** que realizará ou não a alteração na guia. Após, o processo SEI com a resposta será encaminhado pelo profissional regulador à UBS.

Se a conduta dos profissionais solicitantes da Atenção Secundária for de permanência da classificação de risco da solicitação no SISREG, o especialista deverá encaminhar sua resposta para UBS.

4- TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

Para os casos onde os pacientes que procuram a UBS solicitando alteração de classificação de risco de um procedimento **TFD (Tratamento Fora de Domicílio)**, o médico solicitante que preencheu os formulários deverá encaminhar via malote para setor de TFD a solicitação de alteração de classificação de risco, descrevendo os dados clínicos atuais do paciente.

Esta solicitação será encaminhada para 3ª Regional de Saúde, a qual após análise do setor responsável poderá ou não alterar a prioridade, em caso positivo o setor de TFD irá informar o complexo da autorização para a alteração também no SISREG.

Em caso de negativa da 3ª RS, o setor de TFD enviará e-mail à UBS informando o resultado do pedido de priorização.

PROFISSIONAIS REGULADORES

FLUXO OPERACIONAL NO SISREG PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

1- O profissional solicitante da Unidade Básica de Saúde/Estabelecimento de Saúde solicita por e-mail ao Complexo Regulador a devolução da guia do SISREG, com a justificativa de solicitação de alteração de classificação de risco;

2- A equipe administrativa do complexo devolve a guia, retirando a opção visualizada e inserindo no motivo da devolução: **GUIA DEVOLVIDA PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**.

3- Após o profissional solicitante inserir informações atualizadas do quadro clínico do paciente e relatar na guia que solicita alteração de classificação de risco, a guia deve ser **REENVIADA** para regulação.

4- O médico regulador/assistente de regulação que exerce ou não a sua carga horária integral no Complexo Regulador deverá diariamente e/ou conforme escala de trabalho verificar no **SISREG**, as **GUIAS REENVIADAS**, afim de que elas sejam novamente reguladas e tenham **ALTERADAS OU NÃO** sua classificação de risco, conforme conduta do regulador.

5- Conforme **SEI 30146/2022** e as **"Instruções para os Reguladores"**, páginas 06 e 07 no ítem 07, endereço eletrônico : https://fms.pontagrossa.pr.gov.br/sisreg-reguladores/**, a guia reenviada deve ter sua SITUAÇÃO alterada para SOL/PEN/REG (PENDENTE DE REGULAÇÃO) :**

A- Para os procedimentos que são agendados apenas pelos sistemas **GSUS e CIM-SAÚDE**: O regulador deve abrir a Guia de Solicitação, clicar em Autorizado / Aplicar / aparecerá **Nenhuma Vaga Encontrada** /manter clicado em Regulação e clicar em enviar.

A.1- O sistema **alterará a situação da Guia de Solicitação para SOL/PEN/REG** (não ocultará o histórico de observação), deverá ser clicado em **VISUALIZADO**, desta forma a **CMC-FMSPG** (Central de Marcação de Consultas), poderá cancelar a Guia de Solicitação quando necessário.

B) Para os procedimentos que possuem agenda (vagas disponíveis) no **SISREG**:

B.1) Caso o regulador decida **AUTORIZAR** e realizar o agendamento da Guia de Solicitação

REENVIADA através do SISREG existindo vaga disponível, não haverá necessidade de alterar para **SOL/PEN/REG**, devendo apenas realizar o agendamento;

B.2) Caso o Regulador decida manter o paciente na Fila de Regulação, mesmo com vaga disponível no SISREG, para marcação futura, quando a solicitação estiver como **REENVIADA** havendo vaga no **SISREG**, deverá proceder da seguinte forma:

B.2.1) Abrir a Guia de Solicitação: Clicar na opção **PENDENTE**, abrirá um campo para inserir um texto, selecionar os textos do **"HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES"** inseridas pelo solicitante, copiar e colar, clicar em **APLICAR e VOLTAR**, deixando como **VISUALIZADO**, desta forma a guia passará a situação **SOL/PEN/REG (PENDENTE)**.

6- O prazo máximo para os profissionais que exercem sua carga horária integral no Complexo Regulador é de 48hs para realizarem as alterações na guia após ser reenviada ao complexo, salvo datas que antecedem feriados ou finais de semana.

Para os que não exercem sua carga horária integral no complexo, o prazo máximo será de 5dias úteis, tendo em vista que vários assistentes realizam a regulação uma vez por semana.

7- A Unidade de Saúde deverá acessar a guia no **SISREG**, para visualizar se **FOI OU NÃO ALTERADA** a classificação de risco.

8- Conforme **FLUXO DE SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**, as alterações que forem solicitadas através de processos SEI serão direcionadas, atribuídas ao profissional regulador da especialidade ou substituto ou servidor indicado pela chefia imediata. Após o processo SEI com a resposta será encaminhado pelo regulador a UBS.

9. O profissional regulador para **ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO** das guias de solicitação **TFD**, caso não haja um profissional fixo para realizar estas alterações, o mesmo será definido pela chefia imediata, sendo um dos reguladores que estiver no complexo. A solicitação para esta alteração acima citada será encaminhada por e-mail ao regulador.

AVISOS IMPORTANTES

Dúvidas entrar em contato com o Complexo Regulador:

SISREG	**E-mail:** **sisreg-smspg@hotmail.com**	**Tel: 3220-1000 – Ramal 4015 / 4014**
CENTRAL DE CONSULTAS	**E-mail:** **cme-centraldeconsultas@hotmail.com**	**Tel.: 3220-1000 – Ramal 4035**

Atualizado até 11 de outubro de 2022.